



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 13 DE DEZEMBRO - TERÇA-FEIRA

Nº 5.246

LEI.....	PÁG. 01
DESPACHO.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 07
DESPACHOS.....	PÁG. 08
EXTATOS.....	PÁG. 11
HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 18
TERMO DE ACORDO.....	PÁG. 18
AVISO.....	PÁG. 20

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9115, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera o § 2º e acrescenta o § 3º ao art. 87 da Lei n.º 8483, de 29 de setembro de 2006, que dispõe sobre a política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o § 2º e acrescido o § 3º, do art. 87, da Lei n.º 8483, de 29 de setembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 87. (...)

§ 2º Sendo eleito servidor público, fica-lhe facultado, em caso de remuneração, optar pelo vencimento e vantagens do seu cargo efetivo, acrescidos da gratificação do cargo de Conselheiro Tutelar, ou pela remuneração do cargo em comissão, incluindo, em qualquer opção, férias regulamentares acrescidas do terço constitucional, bem como a gratificação natalina.

§ 3º Caso o eleito não seja servidor público, terá direito, além dos benefícios previstos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, a férias regulamentares, acrescidas do terço constitucional, e a gratificação natalina.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias

do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Célia Maria Silva Valadão
Dário Délio Campos
Elias Rassi Neto
George Morais Ferreira
Kleber Branquinho Adorno
Leodante Cardoso Neto
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Roberto Manoel Pereira
Paulo Sérgio Povoas Borges
Rodrigo Czepak
Sebastião Augusto Barbosa Neto
Teresa Cristina Nascimento Sousa

DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 46324579/2011

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETURDE

ASSUNTO: Requerimento

DESPACHO Nº441/2011 - À vista do contido nos autos,

RESOLVO, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a celebração de contrato de prestação de serviços entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e a **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D**, *ratificando a dispensa de licitação*, no valor estimado de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado ao fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2012 e seguintes, conforme descrito no Processo nº 4.632.457-9/2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, para emissão da Nota de Empenho e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 45399605/2011

INTERESSADO: SETURDE Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

ASSUNTO: Requerimento

DESPACHO Nº442/2011 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a celebração de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Turismo - **SETURDE**, e a **Criva Empresa Imobiliária Ltda**, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor **Sr. Valdir José de Medeiros**, *ratificando a dispensa de licitação*, no valor mensal de **R\$ 5.251,59** (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), relativo ao imóvel situado à Rua 32 com a Rua 15, Quadra H-15, Lote 01, Setor Marista, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **por 12 (doze) meses, sendo o período de 01 de setembro de 2011 até a data do efetivo empenho pago**

mediante Cláusula de Indenização, nos termos do Processo nº 4.539.960-5/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, para emissão da nota de empenho respectiva e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 46702808/2011

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº443/2011 - À vista do contido nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, IV e VI e 8º, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 8.577, de 30 de novembro de 2007, **RESOLVO autorizar a renovação de contrato** de 296 (*duzentos e noventa e seis*) profissionais de saúde, conforme quadro em anexo, selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem nas Unidades de Saúde e Centros de Especialidades Odontológicas, no Serviço de Verificação de Óbitos, no Departamento de Vigilância e Saúde Ambiental, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - "Motolâncias" e na Estratégia de Saúde da Família, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, *conforme período e datas ali especificados*.

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Saúde*, para as providências cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANEXO ÚNICO AO DESPACHO N.º 443/2011

RENOVAÇÃO DE CONTRATOS

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO
1	963950 01	ADRIANA QUEIROZ DE ARAUJO	ACS	01/01/2012	04/05/2012
2	963984 01	AMANDA DO CARMO LEMES	ACS	01/01/2012	04/05/2012
3	963860 01	ANA PAULA DE OLIVEIRA MORAIS NASCIMENTO	ACS	01/01/2012	04/05/2012
4	963852 01	ANA PAULA DOS SANTOS LOYOLA	ACS	01/01/2012	04/05/2012
5	973548 01	ANDREIA ALVES DA SILVA	ACS	01/01/2012	04/05/2012
6	964018 01	ANGELA DE FATIMA DA SILVA	ACS	01/01/2012	04/05/2012
7	964280 01	CARLA ROSA DE SOUSA	ACS	01/01/2012	04/05/2012
8	963879 01	CLECIA CASTRO DOS SANTOS SILVA	ACS	01/01/2012	04/05/2012
9	963887 01	CRISTIENE RAQUEL GOMES DA CRUZ SANTOS	ACS	01/01/2012	04/05/2012
10	963895 01	DIVINA CLAUDIA GRACIA	ACS	01/01/2012	04/05/2012
11	963909 01	EDILANIA SANTOS SILVA	ACS	01/01/2012	04/05/2012
12	963917 01	EDILENE LIMA DE SOUZA	ACS	01/01/2012	04/05/2012
13	973491 01	EDITE SILVA DO REGO CAES	ACS	01/01/2012	04/05/2012
14	963933 01	ELIZANDRA FARIA DE OLIVEIRA	ACS	01/01/2012	04/05/2012
15	964034 01	GERALDA CRISTIANI DE ASSIS	ACS	01/01/2012	04/05/2012
16	963941 01	IRISMAR DE JESUS CARVALHO	ACS	01/01/2012	04/05/2012
17	527424 01	JOELMA CARVALHO CAVALCANTE	ACS	01/01/2012	04/05/2012
18	964026 01	JOVENITA FERNANDES SERPA	ACS	01/01/2012	04/05/2012
19	964042 01	JULIANA LOPES DO PRADO	ACS	01/01/2012	04/05/2012
20	964077 01	KATIA DA SILVA LIMA	ACS	01/01/2012	04/05/2012
21	963976 01	LENI DE FATIMA PEREIRA	ACS	01/01/2012	04/05/2012
22	964069 01	LILLIANE DA SILVA BATISTA	ACS	01/01/2012	04/05/2012
23	964085 01	LUCIANA DAS DORES DA SILVA VIEIRA	ACS	01/01/2012	04/05/2012
24	964093 01	LUCIANA DOS SANTOS	ACS	01/01/2012	04/05/2012
25	964123 01	LUCIANA JULIA DE JESUS	ACS	01/01/2012	04/05/2012
26	973602 01	LUCIENE CORREIA DOS SANTOS	ACS	01/01/2012	04/05/2012
27	964140 01	LUCIENE DA ROCHA E SILVA	ACS	01/01/2012	04/05/2012
28	964166 01	LUDMILLA PEREIRA DE ARAÚJO	ACS	01/01/2012	04/05/2012
29	964174 01	MARIA GORETE DE ARAUJO CASTRO	ACS	01/01/2012	04/05/2012
30	964158 01	MARIA RITA DE JESUS SANTOS	ACS	01/01/2012	04/05/2012
31	673145 04	MARIANA ARAUJO DOS SANTOS	ACS	01/01/2012	04/05/2012
32	491071 01	MARILENE RUFINO ANTONELO	ACS	01/01/2012	04/05/2012
33	973610 01	ONICE DA PAZ CATULIO DOS SANTOS	ACS	01/01/2012	04/05/2012
34	964190 01	PATRICIA IOLANDA DE MORAES SOUSA	ACS	01/01/2012	04/05/2012
35	964204 01	RAQUEL DE SOUSA SANTOS	ACS	01/01/2012	04/05/2012
36	964212 01	REGINA HELOISA TOCANTINS PENNA DE ARAUJO	ACS	01/01/2012	04/05/2012
37	964220 01	RITA DE CASSIA CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA	ACS	01/01/2012	04/05/2012
38	964107 01	ROSANA ROSA DA SILVA ALARCAO	ACS	01/01/2012	04/05/2012

39	964239 01	RUTH RODRIGUES DOS REIS	ACS	01/01/2012	04/05/2012
40	973637 01	SANDRA ALVES MARTINS	ACS	01/01/2012	04/05/2012
41	964298 01	SANTILIA DA SILVA RODRIGUES	ACS	01/01/2012	04/05/2012
42	964247 01	SHIRLEY APARECIDA FERREIRA	ACS	01/01/2012	04/05/2012
43	964271 01	VALDETE VIANA	ACS	01/01/2012	04/05/2012
44	964263 01	VANDERLAN ALEXANDRIA SANTOS	ACS	01/01/2012	04/05/2012
45	963720 01	ALESSANDRA ALVES DA SILVA	ACE	01/01/2012	04/05/2012
46	963739 01	ALESSANDRA MARTINS PEREIRA	ACE	01/01/2012	04/05/2012
47	963755 01	CLEOMAR CIRILA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	ACE	01/01/2012	04/05/2012
48	963771 01	DEIVID DOS SANTOS CHAVES	ACE	01/01/2012	04/05/2012
49	963798 01	HOSANA MARIA VAZ MAGALHAES	ACE	01/01/2012	04/05/2012
50	963828 01	ITAMAR DOMINGOS DA SILVA	ACE	01/01/2012	04/05/2012
51	963836 01	MARIA DAS NEVES SILVA	ACE	01/01/2012	04/05/2012

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO
1	990191 01	ADEILDA MENDES DE OLIVEIRA	ACS	01/01/2012	21/09/2012
2	990221 01	ANDREIA SANTOS DA SILVA	ACS	01/01/2012	21/09/2012
3	990248 01	ANGELITA MARIA PEREIRA	ACS	01/01/2012	21/09/2012
4	990264 01	CRISTIANE SANTANA DA SILVA	ACS	01/01/2012	21/09/2012
5	990272 01	DANIELA CORREA SILVA	ACS	01/01/2012	21/09/2012
6	990280 01	DELYANE ROSA LIMA	ACS	01/01/2012	21/09/2012
7	991082 01	EDVANETE LAURO DOS SANTOS	ACS	01/01/2012	21/09/2012
8	990299 01	ELAINE MARIA MOURA DIAS	ACS	01/01/2012	21/09/2012
9	990302 01	ELIZABETE DO SOCORRO TEIXEIRA NASCIMENTO	ACS	01/01/2012	21/09/2012
10	990310 01	FLORISMAR RODRIGUES DA SILVA	ACS	01/01/2012	21/09/2012
11	997722 01	GIZELE FERREIRA DIAS	ACS	01/01/2012	21/09/2012
12	990329 01	GLAUCIA MARIA ROCHA PINTO	ACS	01/01/2012	21/09/2012
13	770256 02	GLEIDISLAINE ALCANTARA DE SOUZA GARCIA	ACS	01/01/2012	21/09/2012
14	990469 01	JOCILENE DOS SANTOS LIMA	ACS	01/01/2012	21/09/2012
15	734004 04	LUCIMEIRY DE CARVALHO RESENDE	ACS	01/01/2012	21/09/2012
16	990485 01	LUSA TEREZA DE MORAIS	ACS	01/01/2012	21/09/2012
17	990493 01	MARIA DOS REIS FERREIRA RODRIGUES	ACS	01/01/2012	21/09/2012
18	989541 01	MARIA IVANIR DE SOUSA CARDOSO SILVA	ACS	01/01/2012	21/09/2012
19	994383 01	MARILENE DA SILVA FERREIRA	ACS	01/01/2012	21/09/2012
20	990507 01	MARISE BARRETO DA SILVA	ACS	01/01/2012	21/09/2012
21	990515 01	MARLENE PEREIRA MAGALHAES	ACS	01/01/2012	21/09/2012
22	990531 01	NAYARA GOMES DE MELO	ACS	01/01/2012	21/09/2012
23	990540 01	NEILA PEREIRA LEMES	ACS	01/01/2012	21/09/2012
24	990566 01	NEUSA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	ACS	01/01/2012	21/09/2012
25	990574 01	RITA RODRIGUES DOS SANTOS	ACS	01/01/2012	21/09/2012

26	990582 01	ROSA HELENA FERREIRA DE CARVALHO SILVA	ACS	01/01/2012	21/09/2012
27	990590 01	SANDRA MARIA DE SOUSA	ACS	01/01/2012	21/09/2012
28	990612 01	SUZANA DA SILVA LAGO	ACS	01/01/2012	21/09/2012
29	809101 03	TANIA MESSIAS DE SOUZA	ACS	01/01/2012	21/09/2012
30	990620 01	WALDEIA FERREIRA DOS SANTOS	ACS	01/01/2012	21/09/2012
31	990680 01	ANDERSON CARNEIRO DA SILVA	ACE	01/01/2012	21/09/2012
32	418420 02	ANTONIO GILSON PIRES DA SILVA FILHO	ACE	01/01/2012	21/09/2012
33	991244 01	CARLOS AVELINO DOS REIS	ACE	01/01/2012	21/09/2012
34	990698 01	ELIZANGELA DOS SANTOS SILVA	ACE	01/01/2012	21/09/2012
35	990710 01	FRANCIDALVA LIMA FERNANDES	ACE	01/01/2012	21/09/2012

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO
1	1028723 01	ADENILZA MAXIMINO DA SILVA SANTOS	ACS	01/01/2012	31/12/2012
2	1017438 01	ADRIANA OLIVEIRA SANTOS	ACS	01/01/2012	31/12/2012
3	1017454 01	AFRIDIA PAULA FREITAS FILHA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
4	1024752 01	AGEU VIANA DE SOUSA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
5	444642 02	ALDA CELIA TELES LOPES	ACS	01/01/2012	31/12/2012
6	1025350 01	ALESSANDRE MARCIANO DA SILVA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
7	1017497 01	ALLINE APARECIDA BIANGO	ACS	01/01/2012	31/12/2012
8	744140 02	AMELIA ALVES DE FONTES DIAS	ACS	01/01/2012	31/12/2012
9	1025740 01	ANA CLAUDIA SOUSA MACEDO	ACS	01/01/2012	31/12/2012
10	1025783 01	ANA DA SILVA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
11	1017519 01	ANA MARIA CRUZ	ACS	01/01/2012	31/12/2012
12	1025406 01	ANATALIA DA SILVA SANTOS	ACS	01/01/2012	31/12/2012
13	1017535 01	ANDREIA GOMES CARVALHO	ACS	01/01/2012	31/12/2012
14	1028812 01	ANDREIA ROSA DA SILVA DIAS	ACS	01/01/2012	31/12/2012
15	1028839 01	ANGELA MARIA GOMES DE BRITO	ACS	01/01/2012	31/12/2012
16	1024868 01	ANGELINA DA SILVA LIMA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
17	531359 02	ANTONIA PEREIRA VIEIRA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
18	1025864 01	APARECIDA BATISTA GOMES	ACS	01/01/2012	31/12/2012
19	1024922 01	ARLETE MARQUES VAZ	ACS	01/01/2012	31/12/2012
20	1024930 01	ARYANNA CRHISTYNE DA SILVA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
21	1028863 01	BENEDITA MARIA DE MENEZES NETA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
22	1028871 01	BETANIA TEIXEIRA DE VASCONCELOS	ACS	01/01/2012	31/12/2012
23	1025880 01	BRUNNA DA PAZ DE LIMA SOUZA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
24	1024949 01	CARINA NOGUEIRA DA SILVA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
25	2035282 01	CARMELIA PINHEIRO DE SOUZA ANDRADE	ACS	01/01/2012	31/12/2012
26	1025686 01	CELIA APARECIDA DOS SANTOS GODOI	ACS	01/01/2012	31/12/2012
27	1017560 01	CELIZETH CONCEICAO RAMOS	ACS	01/01/2012	31/12/2012

28	1017543 01	CHRISLYNE EUGENIA DE OLIVEIRA E SILVA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
29	1017578 01	CIDELIA RODRIGUES DA SILVA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
30	1025708 01	CLARINDA LIMA GONCALVES	ACS	01/01/2012	31/12/2012
31	1025724 01	CLAUDIA CLEMENTINA DE ALMEIDA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
32	1025732 01	CLEIDIANA JOSEFA DE JESUS SOUSA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
33	1017594 01	CLEURISLENE RODRIGUES VIEIRA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
34	1025759 01	DANIELA LOPES COELHO	ACS	01/01/2012	31/12/2012
35	1028944 01	DARCI APARECIDA CARDOSO	ACS	01/01/2012	31/12/2012
36	1025821 01	DEBORA CARDOSO FERREIRA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
37	715492 02	DEUSA BARBOSA DOS SANTOS CHAGAS	ACS	01/01/2012	31/12/2012
38	1028960 01	DEUSALINA TELES DE SOUZA FERREIRA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
39	1024965 01	DIVINA SILVESTRE NUNES	ACS	01/01/2012	31/12/2012
40	1017586 01	EDINILCE CALDEIRA DOS SANTOS	ACS	01/01/2012	31/12/2012
41	1029010 01	EDITE LUIZ PEREIRA DA SILVA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
42	1024973 01	EDITE MARIA PORTO GOMIDES	ACS	01/01/2012	31/12/2012
43	1025414 01	EDMARCIA NONATO PEREIRA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
44	1025449 01	EDNA BOMFIM PEIXOTO	ACS	01/01/2012	31/12/2012
45	1035320 01	EDNA MARIA RODRIGUES NASCIMENTO	ACS	01/01/2012	31/12/2012
46	1017608 01	EDNARA DOS SANTOS SOARES SALAZAR	ACS	01/01/2012	31/12/2012
47	1017616 01	EDNEIA DOS SANTOS SOARES	ACS	01/01/2012	31/12/2012
48	1025872 01	ELAINDA AVILA MOREIRA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
49	1029045 01	ELAINE ALEXANDRE XAVIER SANTOS	ACS	01/01/2012	31/12/2012
50	1017632 01	ELEIDA PEREIRA DO LAGO	ACS	01/01/2012	31/12/2012
51	697281 02	ELEUZA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
52	1029088 01	ELIANE PEREIRA DE SOUSA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
53	1025899 01	ELIENE MARTINS	ACS	01/01/2012	31/12/2012
54	1025929 01	ELIENE PEREIRA DE SOUZA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
55	1025945 01	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	ACS	01/01/2012	31/12/2012
56	1029096 01	ELIZANGELA ALVES PEREIRA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
57	1017640 01	ELIZETE ARAUJO TEIXEIRA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
58	1025996 01	ERICA MENDANHA RODRIGUES	ACS	01/01/2012	31/12/2012
59	1026038 01	ERNANDA CLESCIA RODRIGUES GUEDES	ACS	01/01/2012	31/12/2012
60	1017624 01	EUDINAIR CAMPOS DE SOUZA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
61	1026062 01	FABIA CAROLINA MENDES SOARES	ACS	01/01/2012	31/12/2012
62	1029142 01	FERNANDA MARANHÃO DE OLIVEIRA SILVA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
63	1029355 01	FERNANDA PAULA RAGONETE CARVALHO	ACS	01/01/2012	31/12/2012
64	1026070 01	FLAVIA PEREIRA DA SILVA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
65	1029398 01	FLAVIA RODRIGUES DINIZ	ACS	01/01/2012	31/12/2012
66	1026100 01	FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
67	1017683 01	GINA MARINHO DOS SANTOS	ACS	01/01/2012	31/12/2012

68	1029428 01	GIRLENE ALVES TORRES	ACS	01/01/2012	31/12/2012
69	1029479 01	GISELLE PEREIRA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
70	1017659 01	GLAUCIA ALVES DE QUEIROZ LEOPOLDINO	ACS	01/01/2012	31/12/2012
71	1028383 01	GLAUCIA DE JESUS SILVA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
72	1024850 01	HELIA CARLA CROT	ACS	01/01/2012	31/12/2012
73	1031376 01	HUBIA LORRAINE RODRIGUES RIBEIRO DE BARROS	ACS	01/01/2012	31/12/2012
74	1025376 01	HYSTLIANE SOARES DE SOUSA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
75	1025961 01	IDELMA RODRIGUES DE SOUSA MALASPINA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
76	1017667 01	IRMA PERPETUA SOCORRO DA SILVA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
77	1026011 01	ISRAELITA GOMES D ABADIA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
78	698814 02	IVAIR VIANA DOS REIS	ACS	01/01/2012	31/12/2012
79	673102 03	IZABEL ALVES DE QUEIROZ	ACS	01/01/2012	31/12/2012
80	1028740 01	JACQUELINE COSTA DE FRANÇA ARAÚJO	ACS	01/01/2012	31/12/2012
81	1017705 01	JANAINA GONCALVES CUNHA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
82	1017730 01	JANICE GONCALVES DE JESUS	ACS	01/01/2012	31/12/2012
83	734160 02	JAQUELINE CASTRO VIEGAS	ACS	01/01/2012	31/12/2012
84	1035347 01	JEANE LOPES DA SILVA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
85	1026054 01	JEANE MENDANHA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
86	1028766 01	JOICY SIQUEIRA DOS SANTOS	ACS	01/01/2012	31/12/2012
87	1028405 01	JULIANA BORGES MACIEL	ACS	01/01/2012	31/12/2012
88	1031384 01	JULIANA DAS CHAGAS COSTA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
89	102877401	JULIANA FERREIRA COSTA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
90	1017764 01	KARLLA KATHIELLY CASSIANA BATISTA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
91	1026089 01	KASSIA CRISTINA ALBUQUERQUE DA SILVA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
92	1025503 01	KEILA VIVIANE MIRALLIA DE OLIVEIRA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
93	1026119 01	KELLY KEITHY NARCISO FERREIRA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
94	1028790 01	KERLEY RODRIGUES CASTILHO LEMES	ACS	01/01/2012	31/12/2012
95	1025392 01	LACY ANTONIO SERRA DE SOUSA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
96	1025430 01	LARISSA MACHADO ALVES	ACS	01/01/2012	31/12/2012
97	1025457 01	LARYSSA CRISTINA NICKERSON TAQUARY	ACS	01/01/2012	31/12/2012
98	1025643 01	LEIDIANE ALMEIDA DE SOUZA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
99	1024787 01	LEIDIRENE ARAUJO DE OLIVEIRA SANTANA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
100	1028421 01	LEILA CARVALHO TORRES	ACS	01/01/2012	31/12/2012
101	1024981 01	LEILA SILVA DOS SANTOS	ACS	01/01/2012	31/12/2012
102	698989 02	LILIAN GONZAGA DA SILVA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
103	1025694 01	LOHANNE CRISTINE ALVES DE PAULA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
104	1025384 01	LUCELIA MARIA BORGES	ACS	01/01/2012	31/12/2012
105	1024795 01	LUCELIA PASCHOIN MAGALHAES	ACS	01/01/2012	31/12/2012
106	1017756 01	LUCIA HELENA MIGUELETI ARAUJO BERTANHA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
107	1028820 01	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	ACS	01/01/2012	31/12/2012

108	1028430 01	LUCIANA DOURADO DOS SANTOS	ACS	01/01/2012	31/12/2012
109	1025422 01	LUCILENE CONCEICAO DA SILVA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
110	1024825 01	LUCINEY OLIVEIRA DE CARVALHO	ACS	01/01/2012	31/12/2012
111	476781 01	MARCIA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS	ACS	01/01/2012	31/12/2012
112	1024990 01	MARCOS JOSE BARBOSA CHAGAS	ACS	01/01/2012	31/12/2012
113	1031406 01	MARIA ANDRÉ MOREIRA DA SILVA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
114	1017772 01	MARIA AUXILIADORA LOPES DE PAIVA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
115	1024833 01	MARIA DAS GRACAS DA SILVA J FIDELIS	ACS	01/01/2012	31/12/2012
116	1025007 01	MARIA DE FATIMA DA COSTA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
117	1028464 01	MARIA DE FATIMA LEMES DE BRITO	ACS	01/01/2012	31/12/2012
118	1017748 01	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO VIEIRA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
119	1031422 01	MARIA DE FATIMA ROCHA MORATO SILVA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
120	1028936 01	MARIA DO BONFIM SOARES BRITO	ACS	01/01/2012	31/12/2012
121	1028499 01	MARIA DO CARMO ROSA DE OLIVEIRA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
122	796760 02	MARIA ELENA MARTINS DE ARAUJO PEREIRA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
123	102902901	MARIA ENGRACA ALVES SIMPLICIO	ACS	01/01/2012	31/12/2012
124	1025465 01	MARIA SAMIA DE ALMEIDA CHAVES	ACS	01/01/2012	31/12/2012
125	1025490 01	MARILENE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
126	1017675 01	MARILENE PEREIRA BARBOSA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
127	821276 03	MARILIA SANTIAGO BARBOSA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
128	1029053 01	MARISA LUISA FERREIRA RODRIGUES	ACS	01/01/2012	31/12/2012
129	1031414 01	MARLEIDE APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
130	1025015 01	MARLENE PEREIRA SANTOS SIQUEIRA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
131	1029070 01	MONICA ALVES NUNES NETA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
132	1028502 01	NILVA ALVES DE SOUZA MAIA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
133	1028529 01	NILZA MARIA RIOS GUIMARAES	ACS	01/01/2012	31/12/2012
134	1029100 01	NUBIA MARIA XAVIER	ACS	01/01/2012	31/12/2012
135	1017691 01	NUBIA PATRICIA BATISTA DE PAULA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
136	1029150 01	PATRICIA CRISTINA AUGUSTO RIBEIRO	ACS	01/01/2012	31/12/2012
137	1032739 01	PAULO ALEX PEREIRA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
138	1017713 01	ROSE MARY KRIMBERG	ACS	01/01/2012	31/12/2012
139	1035355 01	ROSELITA GAMA DE OLIVEIRA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
140	1025619 01	ROSILDA JOSEFA DE JESUS SOUSA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
141	1024779 01	RUTLEIA DANTAS DA SILVA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
142	1040367 01	SANDRA SILVA DOS SANTOS COSTA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
143	1029207 01	SANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
144	1028553 01	SELMA PEREIRA VIEIRA LOPES	ACS	01/01/2012	31/12/2012
145	1038060 01	SILVERA MARTINS PEREIRA	ACS	01/01/2012	31/12/2012

146	1028588 01	SIMARA GAMA TEIXEIRA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
147	1025040 01	SIMONE APARECIDA COELHO DE CARVALHO	ACS	01/01/2012	31/12/2012
148	1017721 01	SIMONE FERREIRA BANDEIRA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
149	484865 04	SONIA JOSEFA DE JESUS RIBEIRO	ACS	01/01/2012	31/12/2012
150	1029215 01	SUELEN DE ARAUJO ALVES	ACS	01/01/2012	31/12/2012
151	1029223 01	SUELLEM MARA DA SILVA FREITAS	ACS	01/01/2012	31/12/2012
152	1025058 01	SUELY ELIAS DE ASSIS	ACS	01/01/2012	31/12/2012
153	1028600 01	THATIANA GOMES DE SOUZA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
154	1028626 01	VALDENIRA DA SILVA SOUZA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
155	705179 03	VALDERINA PEREIRA DA SILVA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
156	1029240 01	VANESSA DE JESUS LIMA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
157	1028634 01	VANIA HELENA MESQUITA ROSA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
158	1028669 01	VANILDA RODRIGUES DE FREITAS	ACS	01/01/2012	31/12/2012
159	1029290 01	VERONISIA GOMES DA SILVA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
160	1028685 01	VILMA SOUZA SILVA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
161	700754 02	VIVIANA CORDEIRO SALES DA SILVA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
162	1031430 01	WANESSA MARQUES DA SILVA	ACS	01/01/2012	31/12/2012
163	1029339 01	WANIA MARIA DOS SANTOS NUNES	ACS	01/01/2012	31/12/2012
164	1028715 01	ZAIDA DA SILVA CAETANO CAMARGOS	ACS	01/01/2012	31/12/2012
165	1029452 01	ALBA VALERIA DE ARAUJO ROSA	ACE	01/01/2012	31/12/2012
166	1024957 01	DINALVA ALMEIDA MARTINS	ACE	01/01/2012	31/12/2012
167	1017330 01	ELIANA ROSA DOS SANTOS	ACE	01/01/2012	31/12/2012
168	1029495 01	JOEL OLIVEIRA GUIMARAES	ACE	01/01/2012	31/12/2012
169	708119 02	MARINES GORETE CUNHA PASSAGLIA	ACE	01/01/2012	31/12/2012
170	1038516 01	MICHELE CHRISTINY DA LUZ	ACE	01/01/2012	31/12/2012
171	1029525 01	MILENE VIEIRA DE SOUZA	ACE	01/01/2012	31/12/2012
172	1025481 01	NAIARA FERNANDES BARBOSA	ACE	01/01/2012	31/12/2012
173	102953301	PAULA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	ACE	01/01/2012	31/12/2012

CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA

Nº	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO
1	ANA AMÉLIA BATISTA BORGES GUIMARÃES	01/01/2012	31/12/2012
2	CLAÚDIA NAKANO FRANÇA	01/01/2012	09/06/2012
3	CYBELLE DE PAULA AMORIM	01/01/2012	09/06/2012
4	FERNANDA PAULA QUEIROZ NEVES	01/01/2012	09/06/2012
5	FLÁVIA PORFÍRIO DE MENDONÇA	01/01/2012	31/12/2012
6	GRACIELA LUSTOSA REGE BOTELHO	01/01/2012	09/06/2012
7	GRAZIELA PORTA CATTINI	01/01/2012	31/12/2012
8	LETÍCIA DE PAULA CAUHI	01/01/2012	09/06/2012
9	LUZIA APARECIDA BORGES VIANA	01/01/2012	09/06/2012

10	NATHALY VIEGAS COSTA	01/01/2012	31/12/2012
11	PRISCILA CURADO FLEURY TAVARES	01/01/2012	09/06/2012
12	RENATA PINHEIRO DE LIMA PAULA	01/01/2012	09/06/2012
13	SINARA ROBERTA NUNES	01/01/2012	31/12/2012
14	THAIS OLIVEIRA BOARETO	01/01/2012	09/06/2012

CIRURGIÃO DENTISTA

Nº	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO
1	ANDREIA DINIZ DIAS	02/02/2012	01/02/2013
2	CRISTINA DOS SANTOS RESENDE	01/01/2012	12/03/2012
3	FRANCINE DO COUTO LIMA MOREIRA	01/01/2012	31/12/2012
4	JONAS HENRIQUE BARBOSA BATISTA	01/01/2012	12/03/2012

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Nº	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO
1	AURÉLIA MOREIRA DE FARIAS BARROS	01/01/2012	31/12/2012
2	ELISÂNGELA ALVES MARTINS SANTOS	01/01/2012	31/12/2012
3	KEILA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA OLIVEIRA	01/01/2012	31/12/2012
4	LUANNA PIMENTEL FIGUEREDO GUERRA	01/01/2012	31/12/2012
5	WANESSA ALVES FERREIRA DA MATA	01/01/2012	31/12/2012

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM/MOTOLÂNCIA**POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

Nº	NOME	INÍCIO CONTRATO
1	ÁDAMO CÂNDIDO MOTA SILVA	01/02/2012
2	ANDRÉ ALVES DO SANTOS	01/02/2012
3	ANDRÉ LUIZ HONÓRIO DOS SANTOS	01/02/2012
4	CLEIDOMAR FERREIRA DOS SANTOS	01/02/2012
5	DIEGO RIBEIRO DE SOUZA	01/02/2012
6	DIOGO LUÍS COSTA MIETO	01/02/2012
7	FÁBIO DA ROCHA SARDEIRO	01/02/2012
8	FABRÍCIO TURONES DE OLIVEIRA	01/02/2012
9	FERNANDO SILVA DE MORAES	01/02/2012
10	MOISÉS RIBEIRO FERREIRA	01/02/2012
11	RAPHAEL FERREIRA PINHEIRO	01/02/2012
12	THIAGO FRANCO MUNIZ MACHADO	01/02/2012
13	WESLEY RIBEIRO OLÍMPIO	01/02/2012

AUXILIAR DE AUTÓPSIA**POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

Nº	NOME	INÍCIO CONTRATO
1	EDUARDO ROBERTO FERREIRA REIS	09/03/2012

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 35974199/2008

INTERESSADO: Olinta Clara dos Santos

ASSUNTO: Requisição de Imóvel

DESPACHO Nº444/2011 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município e a Sra. **OLINTA CLARA DOS SANTOS**, relativo à indenização decorrente da desapropriação das benfeitorias edificadas na área pública municipal situada à Rua dos Ferroviários, n.º 45, Vila Santa Rita, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 2709, de 29 de agosto de 2011*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu o valor total de **R\$ 28.071,20** (vinte e oito mil, setenta e um reais e vinte centavos), nos termos do Processo n.º 3.597.419-9/2008.

Encaminhe-se à Agência Municipal de Obras, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 35598332/2008

INTERESSADO: Rosângela Furtado de Oliveira

ASSUNTO: Requisição de Imóvel

DESPACHO Nº445/2011 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o novo Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município e a Sra. **ROSANGELA FURTADO DE OLIVEIRA**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel de sua propriedade, situado à Rua dos Ferroviários, n.º 100, Vila Santa Rita, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 2.800, de 06 de dezembro de 2010*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu ao mesmo o valor atualizado de **R\$ 40.392,42** (quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), nos termos do Processo n.º 3.559.833-2/2008, *ficando expressamente revogado o Despacho n.º 017, de 20 de janeiro de 2011*.

Encaminhe-se à Agência Municipal de Obras, para as

providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PORTARIA Nº 0024/2011

Nomeia a Comissão Julgadora da 1ª Fase - Pré-análise dos documentos do Concurso de Seleção para Implementação de Pontos de Cultura no Município de Goiânia - A Arte de Viver Goiânia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Julgadora, para os fins estabelecidos no Concurso de Seleção para Implementação de Pontos de Cultura no Município de Goiânia - A Arte de Viver Goiânia, Edital nº 06/2011.

Art. 2º - De conformidade com o item 5 - Da Seleção e Julgamento, sub-item 5.2, a Comissão Julgadora de Pré-análise dos documentos é composta da seguinte forma:

I - 03 (três) membros, a saber:

- a) Nery Ferreira da Silva;
- b) Débora Pereira de Moraes Carneiro Marra; e
- c) Jorge Veiga de Souza Leal.

II - A Comissão será presidida por Nery Ferreira da Silva.

Art. 3º - A Comissão Julgadora, após a Pré-análise dos documentos, informará o resultado, lavrado em ata, definindo os selecionados ao Secretário Municipal da Cultura, para homologação e posteriormente a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em

Goiânia, aos 28 dias do mês de novembro de 2011.

Kleber Adorno
Secretário

DESPACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 35355987/2008

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 44103222/2011

PROPONENTE: GILKAMARTINS DE CASTRO CAMPOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO
À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0269/2011 GAB - Com base no Parecer nº 1482/2011 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 3438/2011-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 105, 106 e verso e 107, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto "**Fé Menina**".

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 091/2011, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2011.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 38907841/2009

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 46205855/2011

PROPONENTE: ALINE GARCIA DE ALMEIDA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO
À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0270/2011 GAB - Com base no Parecer nº 1496/2011 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 3423/2011-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 135, 136 e verso e 137, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto "**CD - DM GYN**".

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 217/2011, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2011.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 38922866/2009

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 45742881/2011

PROPONENTE: ROSSANA ALMEIDA RORIZ DA VEIGA
JARDIM

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO
À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0271/2011 GAB - Com base no Parecer nº 1463/2011 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 3421/2011-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 176, 177 e verso e 178, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto "**Apreensões do Cotidiano - Livro /**

Catálogo/Exposição”.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 195/2011, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2011.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 40661051/2010

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 46197054/2011

PROPONENTE: CRISTIANO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0272/2011 GAB - Com base no Parecer nº 1495/2011 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 3422/2011-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 322, 323 e verso e 324, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**Postais Cênicos - 2ª edição**”.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 218/2011, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos

28 dias do mês de novembro do ano de 2011.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 40643826/2010

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 43331418/2011

PROPONENTE: MARCELO JOSÉ MENDES ARATUM

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0273/2011 GAB - Com base no Parecer nº 1538/2011 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 3495/2011-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 129, 130 e verso e 131, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**Livro - Noite das Lágrimas em África**”.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 215/2011, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2011.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 42893765/2010

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 46154860/2011

PROPONENTE: CLEUBISMAR DE JESUS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0274/2011 GAB - Com base no Parecer nº 1540/2011 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 3473/2011-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 160, 161 e verso e 162, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto "**Hip Hop Educação, Cultura e Vida**".

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 221/2011, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2011.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 40661786/2010

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 45693449/2011

PROPONENTE: DOMINGAS MONTEIRO LIMA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0276/2011 GAB - Com base no Parecer nº 1523/2011 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 3516/2011-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 135, 136 e verso e 137, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto "**Oficinas de Folia de Reis e Catira**

Associação dos Catireiros e Foliões Estrela do Oriente".

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 213/2011, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2011.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **40567950**

Nome : **ASSESSORIA JURÍDICA**

DESPACHO N.º 5679/2011. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto nos artigos 57 § 1º e 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que por razões ainda não determinadas os montantes estabelecidos para execução do presente contrato ficaram abaixo das expectativas da Administração;

Considerando estar próximo o fim do Contrato, e não sendo possível sua execução na íntegra, restando saldo empenhado a este fim, já vinculado a execução de seu objeto;

Considerando a relevância pública da saúde e a importância da estratégia de assistência farmacêutica para a política do SUS;

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do prazo de execução do Contrato n.º 223/2010 firmado com a Firma HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 26.921.908/0001-21, por 120 (cento e vinte) dias, ou até que seja exaurido o saldo orçamentário destinado do referido contrato, tudo conforme consta do presente processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Novembro de 2.011.

Elias Rassi Neto

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº.: 46629141

INTERESSADO: Divulgação Cultural Comércio de Livros Ltda

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº. 6646/2011

A vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93, autorizar a **inexigibilidade de licitação**:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor; empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que será realizada a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes.

A inexigibilidade deve-se dar em favor da empresa Divulgação Cultural Comércio de Livros Ltda., no valor de R\$ 1.799.916,80 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Encaminhe-se o processo à **Secretaria Municipal de Compras e Licitações e à Secretaria Municipal de Finanças**, para autorização prévia da despesa apresentada, conforme notas de reserva e dotação orçamentária/financeira constante dos autos, fls. 53)

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 09 dias do mês de dezembro de 2011.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA

- Secretária -

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 163/2006

- 1. FUNDAMENTO:** art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.
- 2. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, e a empresa **I T A - E M P R E S A D E TRANSPORTES LTDA.**
- 3. OBJETO:** **prorrogação do Contrato nº 163/2006.**
- 4. VALOR:** Estima-se o valor global do presente valor global do presente aditivo em **R\$ 20.542.158,83 (vinte milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, com o valor mensal estimado de **R\$ 1.711.846,57 (um milhão, setecentos e onze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).**
- 5. Dotação Orçamentária:**
2011.1501.04.122.0028.2034.33903999.100.3
- 6. Nota de Empenho nº:** **0027 00, de 31.10.2011.**
- 7. PROCESSO Nº:** **45386091/2011**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 098/2011

- 1 - DATA:** 12/12/2011.
- 2 - CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).
- 3 - CONTRATADO:** Centro de Integração Empresa Escola -

CIEE..

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato o pagamento de bolsa-auxílio e do auxílio transporte aos monitores/ estagiários do Programa Segundo Tempo, por meio do programa de estágios da Contratada e da contribuição institucional.

5 - PRAZO: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de fevereiro de 2012.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 422.115,50 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos).

7 - PROCESSO Nº.: 46430034/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 223/2010**

PROCESSO: 40567950

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de execução do contrato nº 223/2010 pelo período de 120 (cento e vinte) dias do Contrato de fornecimento de medicamentos, insumos e material médico-hospitalar, para atender aos processos Administrativos de doação.

VIGÊNCIA: Prorrogação por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 1º de dezembro de 2011.

DATADA ASSINATURA: 30 de novembro de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO
ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO**

AUTOS: 45138283

ENTIDADE SUPERVISORA: Município de Goiânia por meio da

Secretaria Municipal de Saúde;

ENTIDADE EXECUTORA: Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH;

OBJETO: 7º TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO da Cláusula Sétima do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, celebrado entre o município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH;

DATADA ASSINATURA: 07/12/2011;

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº.1366/2009.**

PROCESSO: 49186152/2010.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original.

CREDCIANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS

CREDCIADO: MACIUS VINICIUS DE MORAES - CPF: Nº.761.163.101-25.

OBJETIVO: A CLÁUSULA PRIMEIRA - DE RETIFICAÇÃO.

O objetivo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de nº.1366/2009, para a retificação.

“A cláusula Sétima passa ter a seguinte redação:

7.5 - Estima-se para o exercício financeiro de 2009, a importância, no valor de R\$500,00 por mês (Quinhentos reais). Para os exercícios de 2010, 2011, 2012 a 2013, é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). e a estimativa de valores totalizando é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Para constatar como sendo o correto.

CLÁUSULA SEGUNDA - ficam inalteradas todas as demais CLÁUSULAS DO CONTRATO e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2011

SIGNATÁRIO: pelo credenciante : Sandro Pereira Valverde - Presidente do IMAS.

CREDCIADO: Marcius Vinicius de Moraes.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº.061/2010.**

PROCESSO: 40111573/2010.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original.

CRENCIANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS

CRENCIADO: DAVI DE OLIVEIRA - CPF: Nº.130.417.201-59.

OBJETIVO: A CLÁUSULA PRIMEIRA - DE RETIFICAÇÃO.

“A Cláusula Sétima do Contrato passa a ter a seguinte modificação:”

Acrescentando o item 7.5:

O objetivo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de nº.061/2010, para a retificação.

7.5 - Estima-se para o exercício financeiro de 2010, a importância, no valor de R\$ 7.314,80 (Sete mil e trezentos e quatorze e oitenta centavos). Para os exercícios de 2011, 2012 e 2013, é de R\$ 21.944,40 (Vinte um mil novecentos quarenta e quatro reais e quarenta centavos), e a estimativa de valores totalizando é de R\$ 29.259,20 (Vinte nove mil e duzentos cinquenta e nove reais e vinte centavos), para constatar como sendo o correto.

CLÁUSULA SEGUNDA - ficam inalteradas todas as demais CLÁUSULAS DO CONTRATO e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2011

SIGNATÁRIO: pelo credenciante : Sandro Pereira Valverde - Presidente do IMAS.

CRENCIADO: Davi de Oliveira.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº.062/2010.**

PROCESSO: 40225727/2010.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original.

CRENCIANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS

CRENCIADO: ELIANA OLIVEIRA BORGES - CPF: Nº.446.757.046-20.

OBJETIVO: A CLÁUSULA PRIMEIRA - DE RETIFICAÇÃO.

O objetivo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de nº.062/2010, para a retificação.

10.1 - Estima-se para o exercício financeiro de 2010, a importância, no valor de R\$4.000,00 (Quatro mil reais). Para os exercícios de 2011, 2012 a 2013, é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), e a estimativa de valores totalizando é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para constatar como sendo o correto.

CLÁUSULA SEGUNDA - ficam inalteradas todas as demais CLÁUSULAS DO CONTRATO e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2011

SIGNATÁRIO: pelo credenciante : Sandro Pereira Valverde -

Presidente do IMAS.

CRENCIADO: Eliana Oliveira Borges.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº.063/2010.**

PROCESSO: 40569928/2010.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original.

CRENCIANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS

CRENCIADO: JOSÈ MIGUEL PECLAT MOLCHAM- CPF: Nº.021.414.442.-68.

OBJETIVO: A CLÁUSULA PRIMEIRA - DE RETIFICAÇÃO.

“A Cláusula Sétima do Contrato passa a ter a seguinte modificação:”

Acrescentando o item 7.5:

O objetivo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de nº.063/2010, para a retificação.

7.5 - Estima-se para o exercício financeiro de 2010, a importância, para cada mês o valor de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). Para os exercícios de 2011, 2012 e 2013, é de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), e a estimativa de valores totalizando é de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), para constatar como sendo o correto.

CLÁUSULA SEGUNDA - ficam inalteradas todas as demais Cláusulas Contrato e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2011

SIGNATÁRIO: pelo credenciante : Sandro Pereira Valverde - Presidente do IMAS.

CRENCIADO: José Miguel Peclat Molcham.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº.064/2010.**

PROCESSO: 40185666/2010.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original.

CRENCIANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS

CRENCIADO: LARISSA MARTINS BEZERRA- CPF: Nº.624.421.041-72.

OBJETIVO: A CLÁUSULA PRIMEIRA - DE RETIFICAÇÃO.

O objetivo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de nº.064/2010,

para a retificação.

7.5 - Estima-se para o exercício financeiro de 2010, a importância, no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais). Para os exercícios de 2011, e 2013, é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), e a estimativa de valores totalizando é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para constatar como sendo o correto.

CLÁUSULA SEGUNDA - ficam inalteradas todas as demais CLÁUSULAS DO CONTRATO e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2011

SIGNATÁRIO: pelo credenciante : Sandro Pereira Valverde - Presidente do IMAS.

CRENCIADO: Larissa Martins Bezerra.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº.067/2010.**

PROCESSO: 40416706/2010.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original.

CRENCIANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS

CRENCIADO: NEWTON BRENNER DA ROCHA SILVA
CPF: Nº.283.566.591-91.

OBJETIVO: A CLÁUSULA PRIMEIRA - DE RETIFICAÇÃO.

O objetivo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de nº.067/2010, para a retificação.

7.5 - Estima-se para o exercício financeiro de 2010, a importância, no valor de R\$3.300,00 (Três mil e Trezentos reais). Para os exercícios de 2011, e 2013, é de R\$ 9.900,00 (Nove mil novecentos reais), e a estimativa de valores totalizando é de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), para constatar como sendo o correto.

CLÁUSULA SEGUNDA - ficam inalteradas todas as demais CLÁUSULAS DO CONTRATO e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2011

SIGNATÁRIO: pelo credenciante : Sandro Pereira Valverde - Presidente do IMAS.

CRENCIADO: Newton Brenner da Rocha Silva.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº.074/2010.**

PROCESSO: 41700165/2010.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original.

CRENCIANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS

CRENCIADO: RAIANE DE BARROS BOSQUETTI CPF:
Nº.997.190.881-63.

OBJETIVO: A CLÁUSULA PRIMEIRA - DE RETIFICAÇÃO.

O objetivo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de nº.074/2010, para a retificação.

7.5 - Estima-se para o exercício financeiro de 2010, a importância, no valor de R\$500,00 (Quinhentos reais). Para os exercícios de 2011, e 2013, é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), e a estimativa de valores totalizando é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para constatar como sendo o correto.

CLÁUSULA SEGUNDA - ficam inalteradas todas as demais CLÁUSULAS DO CONTRATO e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2011

SIGNATÁRIO: pelo credenciante : Sandro Pereira Valverde - Presidente do IMAS.

CRENCIADO: Raiane de Barros Bosquetti.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº.078/2010.**

PROCESSO: 41527218/2010.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original.

CRENCIANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS

CRENCIADO: VINICIUS BRITO DE MELO CPF:
Nº.864.122.801-20.

OBJETIVO: A CLÁUSULA PRIMEIRA - DE RETIFICAÇÃO.

“A Cláusula Sétima do Contrato passa a ter a seguinte modificação:”

Acrescentando o item 7.5:

Objetivo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de nº.078/2010, para a retificação.

7.5 - Estima-se para o exercício financeiro de 2010, a importância, no valor de R\$500,00 (Quinhentos reais). Para os exercícios de 2011, e 2013, é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), e a estimativa de valores totalizando é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para constatar como sendo o correto.

CLÁUSULA SEGUNDA - ficam inalteradas todas as demais cláusula do Contrato e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2011

SIGNATÁRIO: pelo credenciante : Sandro Pereira Valverde - Presidente do IMAS.

CRENCIADO: Vinicius Brito de Mello.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS****EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº.080/2010.****PROCESSO:** 41174501/2010.**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original.**CREENCIANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS**CREENCIADO:** LORENNA CORREIA DE SOUSA - CPF:
Nº.005.858.191-06.**OBJETIVO: A CLÁUSULA PRIMEIRA - DE RETIFICAÇÃO.**

“A Cláusula Sétima do Contrato passa a ter a seguinte modificação:”

Acrescentando o item 7.5:

O objetivo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de nº.080/2010,
para a retificação.**10.1** - Estima-se para o exercício financeiro de 2010, a importância, no
valor de R\$500,00 (Quinhentos reais), Para os exercícios de 2011,
2012 e 2013, é de R\$ 1.500,00 (Quatro mil e oitocentos reais), e a
estimativa de valores totalizando é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais),
para constatar como sendo o correto.**CLÁUSULA SEGUNDA** - ficam inalteradas todas as demais
cláusula e condições não modificadas direta ou indiretamente por este
Instrumento.**DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2011**SIGNATÁRIO:** Sandro Pereira Valverde - Presidente do IMAS.**CREENCIADO:** LORENNA CORREIA DE SOUSA.**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS****EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº.086/2010.****PROCESSO:** 40639217/2010.**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original.**CREENCIANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS**CREENCIADO:** RAFAELI LEX MAIA - CPF: Nº.012.226.461-
45.**OBJETIVO: A CLÁUSULA PRIMEIRA - DE RETIFICAÇÃO.**

“A cláusula Sétima passa ter a seguinte redação:

O objetivo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de nº.086/2010,
para a retificação.

“A cláusula Sétima passa ter a seguinte redação:

7.5 - Estima-se para o exercício financeiro de 2010, a importância, no
valor de R\$500,00 por mês (Quinhentos reais). Para os exercícios de
2011, 2012 a 2013, é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). e aestimativa de valores totalizando é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Para constatar como sendo o correto.**CLÁUSULA SEGUNDA** - ficam inalteradas todas as demais
CLÁUSULAS DO CONTRATO e condições não modificadas direta
ou indiretamente por este Instrumento.**DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2011**SIGNATÁRIO:** pelo credenciante : Sandro Pereira Valverde -
Presidente do IMAS.**CREENCIADO:** Rafaeli Lex Maia.**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS****EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº.088/2010.****PROCESSO:** 40206124/2010.**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original.**CREENCIANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS**CREENCIADO:** WALTER BENEDEZZI FIOROTTO - CPF:
Nº.256.310.998-10.**OBJETIVO: A CLÁUSULA PRIMEIRA - DE RETIFICAÇÃO.**

“A Cláusula Sétima do Contrato passa a ter a seguinte modificação:”

Acrescentando o item 7.5.

O objetivo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de nº.088/2010,
para a retificação.**10.1** - Estima-se para o exercício financeiro de 2010, a
importância, por mês no valor de R\$100,00 (Cem reais). Para os
exercícios de 2011, e 2013, é de R\$ 3.800,00 (Quatro mil e oitocentos
reais), e a estimativa de valores totalizando é de R\$ 4.100,00 (Quatro
mil e cem reais), para constatar como sendo o correto.**CLÁUSULA SEGUNDA** - ficam inalteradas todas as demais
CLÁUSULAS DO CONTRATO e condições não modificadas direta
ou indiretamente por este Instrumento.**DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2011**SIGNATÁRIO:** Sandro Pereira Valverde - Presidente do IMAS.**CREENCIADO:** Walter Beneduzzi Fiorotto.**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS****EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº.093/2010.****PROCESSO:** 40254137/2010.**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original.**CREENCIANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos

Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS

CRENCIADO: PEDRO HENRIQUE MARÇAL PEREIRA - CPF: N.º.852891081-49.

OBJETIVO: A CLÁUSULA PRIMEIRA - DE RETIFICAÇÃO.

O objetivo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de n.º.093/2010, para a retificação.

7.5 - Estima-se para o exercício financeiro de 2010, a importância, no valor de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). Para os exercícios de 2011, 2012 e 2013, é de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), e a estimativa de valores totalizando é de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Para constatar como sendo o correto.

CLÁUSULA SEGUNDA - ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2011

SIGNATÁRIO: pelo credenciante : Sandro Pereira Valverde - Presidente do IMAS.

CRENCIADO: Pedro Henrique Marçal Pereira

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N.º.100/2010.**

PROCESSO: 40224262/2010.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original.

CRENCIANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS

CRENCIADO: RENATA CAMPOS MAGALHÃES - CPF: N.º.954.408.101-10.

OBJETIVO: A CLÁUSULA PRIMEIRA - DE RETIFICAÇÃO.

“A Cláusula Sétima do Contrato passa a ter a seguinte modificação:”

Acrescentando o item 7.5:

O objetivo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de n.º.100/2010, para a retificação,

7.5 - Estima-se para o exercício financeiro de 2010, a importância, no valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais). Para os exercícios de 2011, e 2013, é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e a estimativa de valores totalizando é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para constatar como para constatar como

CLÁUSULA SEGUNDA - ficam inalteradas todas as demais CLÁUSULAS DO CONTRATO e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2011

SIGNATÁRIO: pelo credenciante : Sandro Pereira Valverde - Presidente do IMAS.

CRENCIADO: Renata Campos Magalhães.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N.º.101/2010.**

PROCESSO: 41781041/2010.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original.

CRENCIANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS

CRENCIADO: JARBAS JABUR BITTAR NETO-CPF: N.º.767.412.901-25.

OBJETIVO: A CLÁUSULA PRIMEIRA - DE RETIFICAÇÃO.

“A Cláusula Sétima do Contrato passa a ter a seguinte modificação:”

Acrescentando o item 7.5:

O objetivo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de n.º.101/2010, para a retificação.

7.5 - Estima-se para o exercício financeiro de 2010, a importância, no valor para (90 dias) de R\$1.000,00 (Hum mil reais). Para os exercícios de 2011, e 2013, é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e a estimativa de valores totalizando é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para constatar como sendo o correto.

CLÁUSULA SEGUNDA - ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2011

SIGNATÁRIO: pelo credenciante : Sandro Pereira Valverde - Presidente do IMAS.

CRENCIADO: Jarbas Jarbur Bittar Neto.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N.º.102/2010.**

PROCESSO: 40415459/2010.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original.

CRENCIANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS

CRENCIADO: ONÉLIA BATISTA RIBEIRO - CPF: N.º.276.608.501-72.

OBJETIVO: A CLÁUSULA PRIMEIRA - DE RETIFICAÇÃO.

“A Cláusula Sétima do Contrato passa a ter a seguinte modificação:”

Acrescentando o item 7.5:

O objetivo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de n.º.102/2010, para a retificação.

7.5 - Estima-se para o exercício financeiro de 2010, a importância, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). Para os exercícios de 2011, e

2013, é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e a estimativa de valores totalizando é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para constatar como sendo o correto.

CLÁUSULA SEGUNDA - ficam inalteradas todas as demais Cláusula do Contrato e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2011

SIGNATÁRIO: pelo credenciante : Sandro Pereira Valverde - Presidente do IMAS.

CRENCIADO: Onélia Batista Ribeiro.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº.107/2010.**

PROCESSO: 40111662/2010.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original.

CRENCIANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS

CRENCIADO: HELSO OLIVEIRA E SILVA- CPF: Nº.212.858.882-00.

OBJETIVO: A CLÁUSULA PRIMEIRA - DE RETIFICAÇÃO.

O objetivo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de nº.107/2010, para a retificação.

7.5 - Estima-se para o exercício financeiro de 2010, a importância, no valor de R\$4.200,00 (Quatro mil e Duzentos reais). Para os exercícios de 2011, e 2013, é de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), e a estimativa de valores totalizando é de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), para constatar como sendo o correto.

CLÁUSULA SEGUNDA - ficam inalteradas todas as demais cláusula do contrato e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2011

SIGNATÁRIO: pelo credenciante : Sandro Pereira Valverde - Presidente do IMAS.

CRENCIADO: Helso Oliveira e Silva.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº.109/2010.**

PROCESSO: 40778870/2010.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original.

CRENCIANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos

Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS

CRENCIADO: JEANE D'ARC CAMPOS TEIXEIRA - CPF: Nº.191.557.001-87.

“A Cláusula Sétima do Contrato passa a ter a seguinte modificação:” Acrescentando o item 7.5:

OBJETIVO: A CLÁUSULA PRIMEIRA - DE RETIFICAÇÃO.

O objetivo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de nº.109/2010, para a retificação.

7.5 - Estima-se para o exercício financeiro de 2010, a importância, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais). Para os exercícios de 2011, 2012 e 2013, é de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), e a estimativa de valores totalizando é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para constatar como sendo o correto.

CLÁUSULA SEGUNDA - ficam inalteradas todas as demais CLÁUSULAS DO CONTRATO e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2011

SIGNATÁRIO: Sandro Pereira Valverde - Presidente do IMAS.

CRENCIADO: Jeane D'Arc Campos Teixeira.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº.110/2010.**

PROCESSO: 40111646/2010.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original.

CRENCIANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS

CRENCIADO: CARLOS EVANGELISTA DA ROCHA - CPF: Nº.014.124.501-87.

OBJETIVO: A CLÁUSULA PRIMEIRA - DE RETIFICAÇÃO.

O objetivo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de nº.110/2010, para a retificação.

“A cláusula Sétima passa ter a seguinte redação:

7.5 - Estima-se para o exercício financeiro de 2010, a importância, no valor de R\$4.629,61 (Quatro mil e seiscentos vinte nove reais e sessenta e um centavos). Para os exercícios de 2011, 2012 a 2013, é de R\$ 13.988,83 (Treze mil e novecentos oitenta e oito reais e oitenta e três centavos). Para constatar como sendo o correto.

CLÁUSULA SEGUNDA - ficam inalteradas todas as demais CLÁUSULAS DO CONTRATO e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2011

SIGNATÁRIO: pelo credenciante : Sandro Pereira Valverde - Presidente do IMAS.

CRENCIADO: Carlos Evangelista da Rocha.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS****EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº.112/2010.****PROCESSO: 40111603/2010.****ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original.****CREDENCIANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS****CREDENCIADO: ANTÔNIO PICCOLO NETO - CPF:
Nº.130.316.511-20.****OBJETIVO: ACLÁUSULA PRIMEIRA - DE RETIFICAÇÃO.**

O objetivo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de nº.112/2010, para a retificação.

10.1 - Estima-se para o exercício financeiro de 2010, a importância, no valor de R\$2.962,99 (Dois mil e novecentos sessenta e dois reais e noventa e nove centavos). Para os exercícios de 2011,2012 a2013, é de R\$ 8.888,97 (Oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais e noventa sete centavos), e a estimativa de valores totalizando é de R\$ 9.851,96 (Nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), para constatar como sendo o correto.

CLÁUSULA SEGUNDA - ficam inalteradas todas as demais CLÁUSULAS DO CONTRATO e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2011**SIGNATÁRIO:** pelo credenciante : Sandro Pereira Valverde - Presidente do IMAS.**CREDENCIADO:** Antônio Piccolo Neto.**HOMOLOGAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Processo nº 44376300/2011, em que a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia faz licitação.

HOMOLOGAÇÃO Nº 003/11 - À vista da ata de julgamento das Propostas de Preços apresentadas junto à Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011 - CGL, visando à contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços referentes à construção da Praça da Juventude do Setor Novo Horizonte, nesta Capital, conforme especificações constantes dos Anexos: memorial/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma deste Edital e nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, homologamos o precedente processo licitatório e adjudicamos o objeto à empresa **PRIMECON****

CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.945.776/0001-23, que atendeu as exigências do edital e apresentou o menor preço global, no valor global de R\$ 679.210,69 (seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e dez reais e sessenta e nove centavos).

À Assessoria de Planejamento, para as demais providências.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Goiânia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2011.

ARQ. LEODANTE CARDOSO NETO
Secretário de Infraestrutura

TERMO DE ACORDO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****TERMO DE ACORDO**

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei nº3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município, **Dr. ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 11581 e CPF/MF sob nº 491.460.761-15 e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **DR. SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO, sob o nº 1.695, portador do CPF nº 002.774.441-87 e RG nº 39.482, e do outro lado o Sr, (a) **ROSANGELA FURTADO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº3588869 DGPC/GO e CPF sob Nº812.539.581-49, pactuam as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO DE ACORDO é a concordância com valor estipulado para indenização das benfeitorias de propriedade da desapropriada situada RUA DOS FERROVIÁRIOS, Nº 100, VILA SANTA RITA, nesta Capital, expropriada pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, totalizando uma área de 100,36m², de área edificada, no valor atualizado no montante de **R\$ 40.392,42 (quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)**. Tudo conforme consta do processo nº 35598332/2008 e determinado pelo Decreto nº2800 do ano de 2010 e o disposto no Art. 10 Do Decreto Lei nº3.365 de 21 junho de 1941.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica autorizado ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, após a

assinatura do TERMO DE ACORDO e após o pagamento da importância devida a desapropriada a ocupar a área referida na CLÁUSULA PRIMEIRA, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriados, pondo o MUNICÍPIO adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 03 de Novembro de 2011.

Rosângela Furtado de Oliveira
ROSÂNGELA FURTADO DE OLIVEIRA
 OUTORGANTES DESAPROPRIADA:

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE:

Ernesto Guimarães Roller
ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
 Procurador Geral do Município

Sérgio Itapoan Gomes Rocha
SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA
 Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

TESTEMUNHAS:

CPF: _____
[Assinatura]

CPF: _____
[Assinatura]

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE ACORDO

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei n.º 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob n.º 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município, Dr. Ernesto Guimarães Roller, brasileiro, advogado, portador do CPF n.º 491.960.761.15 e RG n.º 54.5480., e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha, brasileiro, casado,

advogado, inscrito na OAB-GO. Sob o n.º 1.695, portador do CPF n.º 002.774.441-87 e RG n.º 39.482, e, do outro a **Sra. Olinta Clara dos Santos**, portador da **C.I. 644924 SPP-GO** e **CPF n.º. 216.744.931-34**, pactuam as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO DE ACORDO é a concordância com o valor estipulado, para indenização de benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado (a), situado na **Rua dos Ferroviários, Quadra A, n.º 45, Vila Santa Rita, nesta Capital**, expropriado pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, sendo a área desapropriada da benfeitoria de 149,72m² (cento e quarenta e nove vírgula setenta e dois metros quadrados) totalizando o valor atualizado de **R\$ 28.071,20 (Vinte e oito mil, setenta e um reais e vinte centavos)**, tudo conforme cota do processo n.º 35974199/2008/e determinado pelo Decreto n.º 2709, de 29 de Agosto de 2011. Bem como o disposto no Art. 10, **caput** do Decreto - Lei n.º 3365, de 21 de Junho de 1941.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica autorizado ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, após a assinatura do TERMO DE ACORDO e após o pagamento da importância devida, a ocupar a área referida na CLÁUSULA PRIMEIRA, dela nada mais tendo a reclamar o desapropriado (a), em tempo algum, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriado, pondo o MUNICÍPIO adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 20 de Setembro de 2011.

Olinta Clara dos Santos

OLINTA CLARA DOS SANTOS

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE

Ernesto Guimarães Roller
ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
 Procurador Geral do Município

Sérgio Itapoan Gomes Rocha
SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA
 Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

TESTEMUNHAS:

CPF: _____
[Assinatura]

CPF: _____
[Assinatura]

AVISO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão Presencial n. 13/2011
 DATA DE ABERTURA : 26 de dezembro de 2011.
 HORÁRIO : 09:30h
 OBJETO : Aquisição de material de informática conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
 TIPO DE LICITAÇÃO : MENOR PREÇO POR LOTE.
 LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia, situada na Av. Goiás, n. 2001, Centro, Goiânia-GO.
 PROCESSO : n. 2011/0001483
 INTERESSADA : Câmara Municipal de Goiânia.

Retire e acompanhe o edital no site www.camaragyn.go.gov.br -

Fone/Fax (62) 35244205, e-mail. licitacao@camaragyn.go.gov.br

Goiânia, 13 de dezembro de 2011.

Adv. Aderilton Bezerra dos Santos
 Pregoeiro

Adonias Lemes do Prado Jr
 Presidente da CPL

Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
 Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
 Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
 Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:

**Multi
Impressões**

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
 B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
 VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)
 PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
 EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2010..... R\$ 10,00 (dez reais)
 EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)